

Juiz revoga cautelares de membros de movimento por moradia em SP

O juiz Thiago Gomes De Filippo, da 1ª Vara de crimes tributários, organização criminosa e lavagem de bens de São Paulo, revogou as medidas cautelares impostas a membros de movimento por moradia na capital. As medidas cautelares foram impostas em outubro 2019 e perduraram por um ano. De acordo com o juiz, foi extrapolado o prazo de 90 dias definido pela nova redação do artigo 316, parágrafo único, do CPP.

Divulgação



Divulgação Carmen da Silva foi acusada de extorquir moradores da ocupação do Hotel Cambridge

A decisão, desta quarta-feira (28/10), acolhe pedido da defesa de Carmen da Silva, líder do Movimento Sem Teto do Centro (MSTC). Por verificar que outros acusados no processos estão em situação semelhante, o juiz estendeu a decisão a todos os corréus.

Carmen foi acusada de extorsão contra moradores da ocupação do Hotel Cambridge. A denúncia do Ministério Público diz que ela cobrou dois moradores com violência e ameaças de despejo. De [forma generalizada](#), o MP tenta ligar movimentos por moradia com organização criminosa.

Depois, por falta de prova suficiente, a 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo [manteve a absolvição dela](#). Em outubro de 2019, o TJ concedeu a ela liberdade provisória com aplicação de cautelares — agora revogadas.

Ao acolher o pedido da defesa, o juiz apontou que Carmen não descumpriu as imposições que lhe foram impostas. Determinou apenas que ela continue a comparecer em juízo a cada dois meses para informar e justificar as atividades e os atos do processo a que for intimada.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
0066250-35.2018.8.26.0050

Date Created
29/10/2020